



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 29.240, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DULCILENE RODRIGUES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

PORTARIA Nº 29.239, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o acordo de cooperação Técnica entre o Município de Rondonópolis-MT e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Regularização Fundiária Rural, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais.

Coordenadora: Maristela Moraes da Silva

Apoio Técnico: Theise Mikaelly Cruz Araújo

Apoio Técnico: Michaela Jaqueline de Oliveira

Apoio Técnico: Luis Rodrigo Barbosa

Apoio Técnico: Francisco Rogerio Beckman

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade executar as atividades previstas no Programa Titula Brasil. Que tem por finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária Processo nº 54000.051066/2021-20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.828, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/Projeto Código **1946 – Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte** no Programa: **2103 - Plano Estratégico e Urbanístico para Infraestrutura** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da LEI nº 11.235, de 22 de dezembro de 2020. (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021). E à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.161.161,37 (*Cinco milhões cento e sessenta e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica Inserida a Ação: **1946 – Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte**

Funcional Programática: 15.451.2103.1946

Produto da Ação: Obra realizada

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.161.161,37 (*Cinco milhões cento e sessenta e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações - 1270	R\$	4.785.919,54
4.4.90.51.00.00 – 0100000000 – Obras e Instalações - 1271	R\$	375.241,83
Total Geral	R\$	5.161.161,37



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0937 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71.00.00 - 0100000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 135	R\$	375.241,83
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações - 922	R\$	497.000,00
15.451.2103.1930 - Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.52.00.00 – 0124000000 – Equipamentos e Material Permanente - 931	R\$	499.000,00
15.451.2103.1521 - Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações - 885	R\$	1.025.000,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0124000000 – Obras e Instalações – 935	R\$	2.546.919,54
018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.573.2101.2218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.30.00.00 – 0124000000 – Material de Consumo - 758	R\$	19.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0124000000 – Outros Serviços de Terceiros P.J. - 760	R\$	199.000,00
Total Geral	R\$	5.161.161,37

Art.4º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

Art.5º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de OLBYA GAMARRA, a Rua 18, localizada no Bairro Residencial José Sobrinho, no município de Rondonópolis-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de Rua OLBYA GAMARRA a Rua 18, localizada no bairro Residencial José Sobrinho, município de Rondonópolis.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.823, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de IZIDORO BORGES LIMA no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de RUA IZIDORO BORGES LIMA a atual Rua A-126 no bairro Parque Sagrada Família localizada no município de Rondonópolis e dá outras providência;

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.822, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de “Ulisses Alves de Oliveira”, a Rua 5, localizada no Bairro Green Valley, neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Denomina de “Ulisses Alves de Oliveira”, a Rua 5, localizada no Bairro Green Valley, neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.821, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS”, a rua D, localizada no bairro Jardim Maria Vitorasso, em Rondonópolis-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Dispõe sobre denominar de “JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS”, a rua D, localizada no bairro Jardim Maria Vitorasso, em Rondonópolis – MT.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.820, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de “Dr. Mário Luiz Tenório” a atual Rua L, no bairro Jardim Ana Carla localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “Dr. Mário Luiz Tenório” a atual Rua L, no Bairro Jardim Ana Carla localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

LEI Nº 11.819, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de “Rua Damião Arcanjo Ribeiro” a atual Rua A-62, no Bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de “Rua Damião Arcanjo Ribeiro” a atual Rua A-62, no Bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

DECRETO 10.376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 40.000,00 (*Quarenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 40.000,00 (*Quarenta mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 – 0101000000 - Aquisição de Imóveis – 1240	R\$	25.000,00
12.366.2209.2047 - Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.36.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 344	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 341	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000- Material de Consumo – 293	R\$	25.000,00
12.366.2209.2047 - Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.34.00.00 - 0101000000 -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 340	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	40.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ (HOSPITAL GERAL DE RONDONÓPOLIS – HGR), RUA SÃO SALVADOR, S/N – JARDIM SANTA MARTA, CEP: 78.710-180, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 012/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, COTAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**, com o critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07, com o desconto percentual fixo de 100% (cem por cento) incidente sobre a “taxa DU” ou “taxa de repasse a terceiros”.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **aquisição de veículos caminhonete, caminhão leve, caminhão basculante, caminhão baú, caminhão melosa, trator agrícola grades e perfuratriz, trator giro zero e retroescavadeira para atender as Secretarias deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO,
JORNAL A TRIBUNA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 94/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **29 (vinte e nove) de Outubro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução dos seguintes serviços:

“EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES: EMEF BONIFÁCIO SACHETI – AVENIDA ONZE, QUADRA A, PARQUE SÃO JORGE, EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA – RUA CARVALHO, LOTE 1 – C, QUADRA 19 – A, LOTEAMENTO PEDRA 90, EMEF CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ (CPAC) – RUA JOSÉ AGOSTINHO NETO, 875 – NÚCLEO HABITACIONAL SÃO JOSÉ I, CMEI CELINA FIALHO BEZERRA – RUA AGOSTINHO DE FIGUEIREDO, QUADRA 18, RESERVA 02, JARDIM REIS, EMEF ARÃO GOMES BEZERRA – RUA RONDONÓPOLIS S/N, JARDIM ITAPUÃ, EMEF PRIMEIRO DE MAIO – RUA DAS GARÇAS, 3103 – PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, EMEF EDIVALDO ZULIANI BELO – RUA C, 1793, JARDIM RONDÔNIA, EMEF TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES – RUA IRERÊ, 4241, JARDIM UNIVERSITÁRIO, EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA – RUA BELÉM, 1401- JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 95/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **29 (vinte e nove) de Outubro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, execução da seguinte obra:

“RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 270, GLEBA CASCATA, LINHA 01, KM 25 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 88/2021, tendo como objeto: “**COBERTURA DA FEIRA VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ANEXO AO EDITAL**” conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise da proposta apresentada pelo participante, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, apresentou o preço global de R\$ 230.696,51 (duzentos e trinta e mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 042 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como responsável pelo controle e execução do Contrato nº313/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 175021, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PNEUS BARBOSA LTDA-ME	313/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.	06/06/2021 A 08/12/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de junho de 2021.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL EMERGENCIAL Nº 010 DA LEI
ALDIR BLANC**

**EDITAL EMERGENCIAL Nº 010 – LEI ALDIR BLANC - “RITMO E ALEGRIA”
PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DO SETOR
DA MUSICA E DA DANÇA**

	NOME	CPF/CNPJ	Nº CPF	NOME DO PROJETO	SEGMENTO
1	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	CPF	996.520.801-87	FESTIVAL DE DANÇA MUNICIPAL	DANÇA
2	OSVALDINO DA SILVA MACIEL	CPF	926.098.561-72	FESTIVAL DE MUSICA “ZÉ DAMIÃO”	MUSICA
3	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF	030.351.201-61	CANTA RIO VERMELHO	MUSICA
4	CECÍLIA ARRUDA MOREL DE OLIVEIRA	CPF	021.104.291-94	RECITAL DE CANTO “CECÍLIA OLIVEIRA”	MUSICA

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis 11 de outubro 2021

PORTARIA Nº178/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rayssa Lima Ferreira**, Matrícula nº.1559294-1, CPF: 020.XXX. XXX-52, CREA-MT 042911 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 658/2021 – CONSTRUÇÃO DE MUROS E ACESSIBILIDADES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO RESIDENCIAL MAGNÓLIA ANGELICA, CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO MATHIAS NEVES E CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO JARDIM BISPO PEDRO CASALDALIGA, no Município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 07/10/2021.

Rondonópolis/MT, 11 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº179/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Huadson Roger Moura Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Huadson Roger Moura Ferreira**, Matrícula nº.1556934, CPF: 052.xxx.xxx-69, CREA-MT 046287 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **675/2021 – CONSTRUÇÃO DA EMEF RURAL MARAJÁ, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 163 KM 14, VIA MARAJÁ, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2021.

Rondonópolis/MT, 11 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº180/2021

Dispõe sobre a designação da servidora, **Paula Vitória Arantes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº.1559003, CPF: 044.xxx.xxx-74, CREA – MT 048903, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 136/2020 da CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO 2, LOCALIZADA NA RUA VICENTE PEREIRA ABREU, VILA OPERÁRIA, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á dia 21 de setembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 171/2020 do dia 21 de Setembro de 2020 publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.783 de 21 de Setembro de 2020.

Rondonópolis/MT, 11 de Outubro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/10/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	1708	Samara de Souza Martins	Assessor	120 dias – a partir do dia 17/09/2021 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	1556637	Ezequiel Giese	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 04/10/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	1555726	Maurita Cesar de Morais Franco	Docente	01 dia – no dia 06/10/2021 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1707/2021	159816	Edileuza Aparecida Paes dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	137138	Eunice Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	58564	Dilma Maria Goncalves Faioli	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	208973	Gleison Fabian Rocha	Docente	12 dias – a partir do dia 07/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1707/2021	191388	Valquíria Mendes Marques	Docente	01 dia – no dia 07/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	13471	Marlene Torres de Almeida Hellrigl	Docente	10 dias – a partir do dia 08/10/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	1559013	Thiago Gomes Figueiredo	Gerente de Departamento	01 dia – no dia 07/10/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	134597	Seny Maria De Araújo Aragão	Assessor De Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 07/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 10/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	167509	Laiza Lara Rodrigues	Agente Administrativo	09 dias – a partir do dia 01/10/2021 –Prorrogação de Licença Médica.
1707/2021	1557471	Giovana Ferreira e Silva	Odontólogo	09 dias – a partir do dia 03/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	119385	Lucilene Maria de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 06/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	06 dias – a partir do dia 06/10/2021 –Prorrogação de Licença Médica.
1707/2021	1557663	Maria Janete Gonçalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 07/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	12580	Reginaldo Monteiro	Técnico em Saúde	10 dias – a partir do dia 07/10/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1707/2021	1556546	Samantha Crhis da Silva Pires	Odontólogo	01 dia – no dia 07/10/2021 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

1707/2021	151912	Silva de Souza Borges	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/10/2021 –Licença Médica.
1707/2021	178462	Laiza Kandara Alves de Barros	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 11/10/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1707/2021	115053	Leandra Maria França Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 06/10/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1708/2021

De acordo com o Parecer proferido em 11/10/2021 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Beatriz Maria Dahmer Soares**, matrícula nº 220884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM no dia 08/11/2021.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1703/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
155561 1	Fernanda Rosa de Souza Pereira	Docente	Educação	60 dias a partir de 25/10/2021 à 23/12/2021

Rondonópolis, 11 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/10/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1699/2021	184993	Karyne Leite dos Santos	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 04/10/2021 –Licença Médica.
1699/2021	93025	Eliane Garcia Monteiro	Docente	14 dias – a partir do dia 06/10/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1699/2021	17744	Janete André Gomes	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 30/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	144177	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	60 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	1557057	Erika Aparecida de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 06/10/2021 –Licença Médica.
1699/2021	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Licença Médica.
1699/2021	91243-1 91243-2	Francelina Fontenelle de Moraes	Docente	01 dia – no dia 06/10/2021 –Licença Médica.
1699/2021	109878	Zildecil Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1699/2021	1558641	Izabelle Sabatine da Silva Izaías	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 07/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1699/2021	1559013	Thiago Gomes Figueiredo	Gerente de Departamento	01 dia – no dia 06/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1699/2021	134929	Fabiana Frederico Rizati Perez	Gerente de Departamento	120 dias – a partir do dia 01/10/2021 – Licença Maternidade.
1699/2021	1552537	Isabela Caroline dos Santos Piana	Assessor de Apoio Técnico	03 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1699/2021	150835	Maria Helena Garcia de Sousa	Técnico em Saúde	14 dias – a partir do dia 01/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/10/2021 – Licença Médica.
1699/2021	30074	Alberto Pereira dos Santos	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 05/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	98850	Rosana Teodora Borges	Docente	30 dias – a partir do dia 05/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	134686	Sergio Batista dos Santos	Técnico de Enfermagem	14 dias – a partir do dia 05/10/2021 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

1699/2021	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 06/10/2021 –Licença Médica.
1699/2021	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1699/2021	85855-1 85855-2	Maria Jose Miranda Rocha	Técnico Instrumental Docente	02 dias – a partir do dia 06/10/2021 –Licença Médica.
1699/2021	1559033	Eloany Batista da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 07/10/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 299 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 355/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 355/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.705.579/0001-86 e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto do contrato é **Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis, no cruzamento da Avenida Otaviano Muniz com a Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 26/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 11 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (11) onze do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	131/2021	IMPROCEDÊNCIA	MÁRCIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	627.833.351-15

Leandro Bernardo Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº. 004 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação a servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **1556658** como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar a servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula nº **1553711**, como titular e **Graziele Pereira Pontes**, matrícula nº **1556658** como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI	Contrato 534/2021 Processo: 3335/2020 Pregão: 107/2020 Ata: 121/2021 Item : nº.31	Aquisição de Materiais de Expediente (Papel Sulfite A4), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Coordenação Controladoria Geral.	06/08/2021 a 06/08/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **06/08/2021** e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis-MT, 08 de Outubro de 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 569/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 733/2021, firmado com a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANNY JERONIMO SOUSA E SILVA CPF: 000.670.373-99 e matrícula: 1910354 lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 733/2021, celebrado entre a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Terceirizados, por Postos de Trabalho, para atender no Programa Saúde da Família-PSF/Unidades de Saúde Central de Regulação, Nefrologia, Laboratório Central, Ceadas, UPA 24H, Hospital Municipal, Caps, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, SAE e Sede, Todos da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/10/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar o servidor Fernando da Silva Souza , CPF: 030.496.331-31 e matrícula 180360 lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 de Outubro de 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 567/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **732/2021**, firmado com a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Bráulio Nunes Garcia Ferreira**, CPF: **043.244.641-97**, e matrícula: **218898-6**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **732/2021**, celebrado entre a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP-ME CNPJ sob o nº **11.922.125/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONOPOLIS -MT** com prazo de vigência de **30/09/2021 á 09/03/2022**

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Naoto Yosida dos Santos**, CPF: **014.834.181-03** e matrícula **1558651-2** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 de Outubro de 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 568/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 785/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Antônio Soares Neto**, CPF: **412.050.731-91**, e matrícula: **1558278-3**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 785/2021, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA ME CNPJ sob o nº **00.459.258/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CAMPO LIMPO ,LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONOPOLIS -MT** com prazo de vigência de **05/10/2021 á 05/05/2022**

Art. 2º Designar a servidora **Natalia Almeida Barros Wersel** , CPF: **043.689.451-31** e matrícula **1553425** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, sede localizada Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva, Rondonópolis – MT, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Presidente da CIA, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **08:00 horas** do dia **03 (Três) de Novembro de 2021**, na sala de licitações da Companhia, no Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, , Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, COM PROFUNDIDADE PREVISTA DE APROXIMADAMENTE 300 METROS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, AVENIDA RIO PRETO, S/N – PARQUE INDUSTRIAL JARDIM VETORASSO MENDES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL”.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO, PARA O TRIÊNIO 2021-2024.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 2.675/2021 do IMPRO, de 23 de setembro de 2021, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna publica aos servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO a abertura das inscrições para o (a)s candidato (a)s, e estabelece normas relativas à realização da eleição.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, do(a) Diretor(a) Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2018-2021, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.
2. Poderão votar apenas servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, Ativos, Inativos e Pensionistas, que se enquadrem nos itens abaixo:
 - a) Segurado do IMPRO, conforme lista disponibilizada pelo próprio Instituto.
 - b) Ter até o dia 30/11/2021, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e estar no gozo de capacidade civil plena.
3. Qualquer servidor(a) poderá se candidatar, desde que observados os requisitos e procedimentos contidos no Capítulo II deste edital, bem como o disposto na Lei Municipal nº 4.614/2005.
4. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do IMPRO, sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.573, Centro, Rondonópolis-MT.

Capítulo II

Das Inscrições do(a)s candidato(a)s

5. O Prazo para as inscrições do (a)s candidato (a)s será de 13 a 18 de outubro de 2021, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na sede do IMPRO.
6. O(a) Candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos no ato de inscrição:
 - a) Ser servidor público com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
 - b) Ser graduado em curso de formação superior;
 - c) Ter experiência administrativa no serviço público municipal;
 - d) Não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral os documentos abaixo relacionados:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto do candidato;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF do candidato;
 - c) Certidão Negativa de Antecedente Criminal do candidato, expedido pelo Fórum da Comarca de Rondonópolis, após a publicação deste edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

- d) Cópia do comprovante de vínculo do candidato com o IMPRO.
 - e) Cópia da Certidão de Tempo de Serviço do candidato na Administração Pública do Município de Rondonópolis, expedida pelo Órgão de Administração correspondente.
 - f) Cópia do Diploma ou Atestado de conclusão do Nível Superior do candidato acompanhado pelo histórico escolar e devidamente registrado no MEC.
 - g) Cópia da certificação válida do candidato, estabelecida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela Gestão dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, e Art. 75 §2º da Lei 4.614/2005, expedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria 519 de 24 de agosto de 2011.
 - h) Conforme Lei 4.614/2005, anexo II e Resolução 003 de 05 de novembro de 2014, art. 8º, apresentar o nome do servidor que intenciona nomear para o cargo de Gerente de Finanças e Investimentos, conforme anexo II deste Edital, juntamente com a cópia da certificação válida do mesmo, estabelecida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela Gestão dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, expedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria 519 de 24 de agosto de 2011, sob pena de ser indeferida sua inscrição;
 - i) Apresentar os nomes dos servidores que ocuparão os cargos de Gerência de Administração, Gerência de Benefícios e Procuradoria Jurídica, conforme anexos III, IV e V do Edital.
8. As cópias dos documentos deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos ou estar acompanhado pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.
9. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo (a) próprio (a) candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.
10. As inscrições serão feitas através de formulários conforme anexo I a V deste Edital. Será indeferida a candidatura do servidor que:
- a) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
 - b) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
 - c) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.
11. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração pública municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.
12. Os recursos de impugnação de candidatura, protocolizado e endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:
- a) Ser encaminhado no dia 25 de outubro, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, e entregue a Comissão Eleitoral na sede do IMPRO;
 - b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
 - c) Ser nominal;
 - d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

e) Conter o nome do candidato.

13. Será publicada no mural da Prefeitura ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, no dia 29 de outubro de 2021, a relação do (a) s servidor (a) s cujas candidaturas foram deferidas.

**Capítulo III
Da Eleição**

14. A eleição será realizada no dia 30 de novembro de 2021, das 8:00 às 17:00 horas.

15. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

16. As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.

17. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará a lista de presença, encaminhar-se-á para cabine isolada, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.

18. Os Locais de votação serão especificados em edital complementar no dia 03 de novembro de 2021.

**Capítulo IV
Da Apuração**

19. A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação, ou seja, após as 17 horas na sede da Câmara Municipal de Rondonópolis.

20. Será eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples de votos válidos.

1º - Em caso de candidatura única será eleito o candidato que obtiver 50% mais (01) um dos votos válidos.

21. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

1º - mais tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;

2º - maior idade.

22. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo Material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital.

**Capítulo V
Da Fiscalização**

23. Os Candidatos poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, até o dia 08 de novembro de 2021, 01 (um) fiscal de votação por urna, e até 01 (um) fiscal para a apuração, contendo o número do RG de cada fiscal.

24. Os fiscais de votação devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao responsável da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

25. Os fiscais da apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

26. O(a)s candidato(a)s poderão acompanhar e fiscalizar todas as mesas receptoras de votos e a apuração dos votos.

**Capítulo VI
Dos Recursos**

27. O prazo para interposição de recursos contra o resultado final da votação é de 02 (dois) dias, contados da sua divulgação.

28. Os recursos de contra o resultado final, protocolizados e endereçados a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- a) Ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
- b) Ser nominais;
- c) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- d) Conter o nome do candidato.

29. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por, e-mail ou outros meios eletrônicos.

30. Os recursos interposto nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral, no prazo de 01(um) dia.

**Capítulo VII
Das Disposições Finais**

31. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial de Rondonópolis, o nome do vencedor, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

32. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

33. Na hipótese de ausência de candidatos inscritos ou ainda da ausência de votos para a escolha do Diretor Executivo do IMPRO, a Comissão encaminhará o processo de eleição a Presidência do SISPMUR para decidir em Assembleia Geral da Categoria.

34. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos regras estabelecidos neste caso.

35. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para os casos idênticos.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2021.

DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):	
CPF/MF:	Matrícula:
Cargo efetivo:	
Data de ingresso no cargo:	Órgão de Origem:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Estado Civil:	Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 08 de outubro de 2021.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

ANEXO II

GERENTE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):	
CPF/MF:	Matrícula:
Cargo efetivo:	
Data de ingresso no cargo:	Órgão de Origem:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Estado Civil:	Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 08 de outubro de 2021.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

ANEXO III

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):

CPF/MF:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no cargo:

Órgão de Origem:

Data de Nascimento:

Endereço:

Estado Civil:

Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 08 de outubro de 2021.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

ANEXO IV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DADOS PESSOAIS

Nome:

Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):

CPF/MF:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no cargo:

Órgão de Origem:

Data de Nascimento:

Endereço:

Estado Civil:

Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 08 de outubro de 2021.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**

ANEXO V

PROCURADORIA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS

Nome:

Carteira de Identidade (nº. e órgão emissor):

CPF/MF:

Matrícula:

Cargo efetivo:

Data de ingresso no cargo:

Órgão de Origem:

Data de Nascimento:

Endereço:

Estado Civil:

Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 08 de outubro de 2021.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2021**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar nº. 411, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que em virtude da impugnação ao edital, que resultou na alteração dos subitens 11.4.2 e da alínea “g” do subitem 5.1 do Anexo Termo de Referência, a licitação em epígrafe foi adiada para o dia 28 de outubro do ano de 2021 às 8:00h, horário de Mato Grosso, na sala de licitações do SANEAR, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 11 de outubro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021

Pregão Eletrônico Nº 98/2021

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA DF.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		CNPJ 01.440.590/0001-36
Endereço RUA AMOREIRA		Nº 891
Bairro JARDIM ROSEIRA	Cidade JAGUARIUNA	CEP 13820000
Representante Legal		CPF
Email LICITACAO@FMC-AG.COM		Telefone 0800123434

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	4938	LINHA DE SANGUE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	7500,00	9,2000	69.000,00
		Detalhamento VENOSA ADULTO, COM CONECTOR EM LUER LOCK, MALEAVEL, FLEXIVEL, COM 02 ORIFÍCIOS, COM CATABOLHA DE 22MM, COM INJETOR LATERAL E PRIMING MAIOR QUE 50 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESENIUS					
1	4939	AGULHA PARA FÍSTULA	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	46000,00	1,5000	69.000,00
		Detalhamento 16G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINÍLICO MACIO E FLEXIVEL, ASAS LEVES E FIRMES, FACILITANDO A PEGA, BISEL SILICONIZADO COM CORTE. ESTERIL ADULTO. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESENIUS					
2	4940	AGULHA PARA FÍSTULA	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	12000,00	1,5000	18.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 17 G, COM CORTADOR DE FLUXO E BACK-EYE, COMPOSTA DE TUBO VINILICO MACIO E FLEXIVEL, ASAS LEVES E FIRMES FACILITANDO A PEGA BISEL SBLICONADO COM CORTE ESTERIL. ADULTO. 14MM. OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
6	4942	ISOLADOR DE PRESSÃO	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	50000,00	0,5800	29.000,00
		Detalhamento VENOSA PROTETOR TRANSUTOR PARA HEMODIALISE EM MAQUINA DE PROPORÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
11	4943	SOLUÇÃO CONCENTRADA PARA HEMODIÁLISE	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	33000,00	14,5000	478.500,00
		Detalhamento FRACAO BASICA, BICARBONATO DE SODIO A 6,4 PARA MAQUINA DE PROPORÇÃO; SOLUCAO BASICA. GALAO COM 5 LITROS. OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
9	4945	SOLUÇÃO ÁCIDA	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	3000,00	18,8200	56.460,00
		Detalhamento COM K= 2,0 MEQ/LITRO E CA= 3,5 MEQ/LITRO SEM GLICOSE, GALAO 5 LITROS. CPHD 24/34. - OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
10	4949	SOLUÇÃO ÁCIDA	UNIDADE	FRESENIUS MEDICA	3600,00	15,9500	57.420,00
		Detalhamento COM K= 1,0 MEQ/LITRO, CA= 2,5 MEQ/LITRO E GLICOSE = 1,00 GAL, GL 05 LT SOLUCAO CONCENTRADA PARA HEMODIALISE FRACAO ACIDA, K1 COM GLICOSE CPHD 12 G POR 34. - OBSERVACAO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
TOTAL						777.380,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021

Pregão Eletrônico Nº 98/2021

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS A SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA DF.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA		13.333.090/0001-84
Endereço		Nº
AVENIDA EMBaixADOR MACEDO SOARES		10735
Bairro	Cidade	CEP
VILA ANASTACIO	SAO PAULO	05095035
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
renetar@nipromed.com		(11) 3643-0574

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	4934	DIALISADOR ALTA PERFORMANCE	UNIDADE	NIPRO DD-ELISIO2	2800,00	55,0000	154.000,00
		Detalhamento COM KUF ENTRE 10,8 E 18,0 L-H X MMHG. DIALISADOR DE FIBRAS DE CAPILARES EM POLISSULFONA OU POLIETERSULFONA, PARA USO EM HEMODIÁLISE, SUPERFÍCIE: 1,82 M² A 2,1 M², ROSQUEAVEL. - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400RS V10. - MARCA FRESenius					
4	4935	DIALISADOR ALTO FLUXO	UNIDADE	NIPRO DD-ELISIO2	404,00	60,0000	24.240,00
		Detalhamento COM KUF ENTRE 55 ML - H E 82 ML X MMHG. DIALISADOR DE FIBRAS DE CAPILARES EM POLISSULFONA OU POLIETERSULFONA PARA USO EM HEMODIÁLISE SUPERFÍCIE 1,8 M² A 2,5 M², ROSQUEAVEL. - OBSERVAÇÃO: COMPATIVEL COM MAQUINA HD 400RS V10. - MARCA FRESenius					
5	4936	DIALISADOR CAPILAR USO ÚNICO	UNIDADE	NIPRO DD-ELISIO2	2200,00	40,0000	88.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento ALTA PERFORMANCE, DIALISADOR DE FIBRA OCA DE DIACETATO OU TRICETATO DE CELULOSE, POLIETERSULFONA, OU POLIAMIDA PARA HEMODIALISE COM ÁREA DE 1,7 A 2,1 M², ESTERIL. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
7	4937	LINHA DE SANGUE	UNIDADE	NEPRO A007	7500,00	9,5000	71.250,00
		Detalhamento ARTERIAL 8 MM COM CATABOLHA COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM SEGUIMENTO PARA INFUSÃO DE HEPARINA, CONECTOR TWIST LOCK PARA ADAPTAÇÃO AO CAPELAR, COM CATABOLHA TUBO TRANSPARENTE MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM MÁQUINA HD 400BS V10. - MARCA FRESenius					
						TOTAL	337.490,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.047
Rondonópolis, 11 de outubro de 2021, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LT

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4